

ADITAMENTO N.º 03 CONTRATO N.º 009/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **AMZ TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO GOVERNAMENTAL LTDA.**, sediada na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, n.º 1330 – Conj. 111, térreo, Sala 01, Centro, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-015, inscrita no CNPJ sob n.º 30.445.042/0001-05, Inscrição Estadual n.º 398.157.068.118, representada por seu sócio proprietário **Jean Jonatas Lucas**, portador do R.G. n.º 34.821.725-0, CPF n.º 376.519.308-94, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, ajustando o seguinte, nos termos e conforme Processo Geral Administrativo n.º 40/2025 (N.º do Protocolo/Processo 1767/2025):

56

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato n.º 009/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expirou em 1º de agosto de 2025, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de agosto de 2025, mantendo-se o pagamento de parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R\$ 24.709,66 (vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), juntamente com o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) do Aditivo n.º 02/2025, totalizando R\$ 26.209,66 (vinte e seis mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos) por mês, pelos serviços prestados, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 314.515,92 (trezentos e catorze mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado, retroagindo os efeitos deste Aditamento ao dia 02 de agosto de 2025.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 09 de setembro de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Paulo Filipe da Silva Almeida – Presidente/ Contratante

57

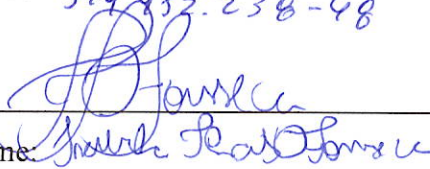


Documento assinado digitalmente
JEAN JONATAS LUCAS
Data: 09/09/2025 11:41:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMZ TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO GOVERNAMENTAL LTDA.
Jean Jonatas Lucas /Contratada

Testemunhas:


Nome: DANIEL LUZZI MORTA LOUZADA
CPF: 314.452.238-48


Nome: Jean Jonatas Lucas
CPF: 353.219.564-20



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP

CONTRATADO: AMZ Tecnologia e Desenvolvimento Governamental LTDA., CNPJ n.º 30.445.042/0001-05

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 009/2023 (Aditamento n.º 03)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em ferramenta SISMAL Sistema Multiplataforma de Apoio Logístico, locação de equipamentos e licenças pertinentes e suporte operacional, por um período contratual de 12(doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

58

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 09 de setembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Jean Jonatas Lucas

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 376.519.308-94

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP

CPF: 430.413.798-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Júnior

Cargo: Coordenador de Comunicação Social

CPF: 267.479.158-60

Assinatura: _____

59

